

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, pelo presente, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à concessão de bolsas vinculadas ao Eixo 3 do Programa Mais Professores – Bolsa Mais Professores, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e regido pela Portaria CAPES nº 327/2025, pelo Edital CAPES nº 22/2025 e pelas demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público, de caráter classificatório, será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (DIGP/SED), através de Avaliação Funcional, destinado à seleção de professores em exercício na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, que receberão apoio financeiro por meio da Bolsa Mais Professores, vinculada à formação continuada em curso de especialização, conforme disposto na Portaria CAPES nº 327/2025, no Edital CAPES nº 22/2025 e nas demais normativas vigentes.

1.2. O Processo Seletivo será realizado a partir de critérios e requisitos específicos, de acordo com a Portaria CAPES nº 327/2025, com o Edital CAPES nº 22/2025, com as demais legislações pertinentes e em conformidade com o perfil das unidades escolares elegíveis, conforme definido pelo MEC.

1.3. O Cronograma Oficial do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Edital.

1.4. As unidades escolares elegíveis foram definidas pelo MEC com base nos critérios de adequação da formação dos professores, de Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) e de Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) inferior à média da Unidade Federativa, estando relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.5. A participação no processo seletivo implica a ciência e a aceitação integral das disposições constantes deste Edital.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Bolsa Mais Professores tem as seguintes finalidades:

- a) incentivar a permanência e a atuação de docentes em regiões e áreas com carência na Educação Básica;
- b) fortalecer a atuação pedagógica nas unidades escolares da SED/SC;
- c) contribuir para formação continuada dos professores em exercício, por meio de curso de especialização de 360 (trezentas e sessenta) horas, ofertado pela CAPES ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, com ênfase em práticas pedagógicas contextualizadas, em apoio formativo e em fortalecimento do desenvolvimento profissional docente;
- d) valorizar o profissional da educação, articulando formação acadêmica e prática pedagógica;
- e) fortalecer a colaboração federativa, promovendo a articulação entre União e Estados na implementação de políticas educacionais efetivas, equitativas e orientadas para resultados;
- f) reduzir a carência de docentes na rede pública estadual de ensino da Educação Básica, especialmente nas áreas de conhecimento e nas localidades classificadas como prioritárias;
- g) favorecer a construção de práticas colaborativas e interdisciplinares, valorizando o conhecimento e a experiência dos professores em exercício, tanto na formação quanto no acompanhamento e na inserção profissional dos docentes em suas respectivas unidades escolares e na cultura institucional da rede pública estadual de ensino.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser professor efetivo da Educação Básica, lotado ou em atribuição de exercício em uma unidade escolar elegível da rede estadual de ensino da SED/SC;
- b) possuir diploma de licenciatura ou de formação pedagógica reconhecida pelo MEC, compatível com o componente curricular da vaga pretendida;
- c) estar exercendo função docente em sala de aula na rede estadual de ensino da SED/SC, com carga horária atribuída a componente curricular da vaga pretendida no ano letivo vigente, sendo vedada a participação de servidores que atuem em funções de gestão, coordenação, direção ou outras funções não docentes;
- d) comprometer-se a permanecer em exercício na unidade escolar elegível durante o período de recebimento da bolsa;
- e) estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamentos ou licenças que inviabilizam a participação no Programa;
- f) apresentar toda a documentação comprobatória exigida, de forma legível e dentro dos prazos estabelecidos pelo sistema de inscrição.

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

3.3. A inscrição e a classificação no Processo Seletivo não implicam, por si só, a concessão imediata da Bolsa Mais Professores, ficando esta condicionada à análise e à homologação do resultado final pela Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina (SED/SC).

4. DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1. A Bolsa Mais Professores será concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) aos profissionais selecionados pela SED/SC, como apoio financeiro complementar para formação, nos termos da Portaria CAPES nº 327/2025.

4.2. O valor mensal da Bolsa Mais Professores será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pago diretamente ao professor bolsista pela CAPES, não havendo intermediação financeira da SED/SC.

4.3. A Bolsa Mais Professores será concedida pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme limite estabelecido pela Portaria CAPES nº 327/2025.

4.4. A concessão da Bolsa Mais Professores está condicionada à efetiva lotação, ao exercício e à permanência do candidato classificado em unidade escolar elegível.

4.4.1. A eventual impossibilidade da permanência de lotação e/ou do exercício do candidato em unidade escolar elegível, por inexistência de vaga ou por impedimento administrativo, não gera direito subjetivo à concessão da Bolsa, ainda que o candidato tenha sido classificado no Processo Seletivo.

4.5. Em consonância com o objetivo do Programa Mais Professores de valorização dos docentes ingressantes, será assegurada prioridade de concessão das bolsas aos professores em estágio probatório, desde que habilitados e classificados nos termos deste Edital.

4.5.1. Somente após a completa alocação dos candidatos em estágio probatório, as vagas eventualmente remanescentes serão destinadas aos demais professores efetivos habilitados, observada a respectiva ordem de classificação.

4.5.2. A condição funcional dos candidatos será verificada com base nos registros oficiais da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC).

4.6. Serão disponibilizadas 122 (cento e vinte e duas) bolsas, a serem preenchidas de acordo com os critérios de classificação previstos neste Edital.

4.6.1. A distribuição das 122 (cento e vinte e duas) bolsas entre os componentes curriculares e as respectivas etapas (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio) foi definida pela SED/SC e constam no Quadro de Vagas conforme Anexo III deste Edital.

4.6.2. A SED/SC poderá realizar ajustes e remanejamentos na distribuição das bolsas entre componentes curriculares para garantir o adequado provimento das vagas e a execução do Programa, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

4.6.3. Na ausência de candidatos inscritos ou habilitados para determinado componente curricular e/ou etapa, as vagas correspondentes poderão ser remanejadas para outras áreas, conforme necessidade e disponibilidade de candidatos e cronograma do Edital CAPES nº 22/2025.

4.6.4. Os eventuais remanejamentos posteriores, serão publicados em ato próprio pela SED/SC, garantindo transparência e ampla publicidade.

4.7. A Bolsa não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor, assim como não gera quaisquer direitos previdenciários ou indenizatórios.

4.8. A continuidade do pagamento da bolsa está condicionada:

- a) à manutenção do vínculo profissional com a SED/SC durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) ao exercício das atividades docentes na unidade escolar elegível de alocação;
- c) à participação efetiva e regular no curso de pós-graduação;
- d) à manutenção das condições que habilitaram o candidato à participação no Processo Seletivo.

4.9. O desligamento do professor da SED/SC ou o descumprimento das obrigações previstas neste Edital implicará no cancelamento automático da Bolsa.

4.10. O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, assegurado ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.10.1. Caso o resultado da averiguação conclua pela ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, inclusive o de todas as parcelas mensais referentes ao período da suspensão.

4.10.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito às legislações e às orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e/ou da SED/SC.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

- 4.11. A bolsa de estudos poderá ser cancelada com ou sem a obrigatoriedade de restituição dos valores recebidos.
- 4.11.1. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem a necessidade de restituição dos valores recebidos:
- a) comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do seu cônjuge ou de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;
 - b) falecimento do professor bolsista;
 - c) caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.
- 4.11.2. Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, com exigência de restituição atualizada dos valores recebidos:
- a) encerramento, voluntário ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a Rede Estadual de Ensino da Educação Básica;
 - b) desrespeito às obrigações previstas nas legislações e nas orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina;
 - c) evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 4.11.1.
- 4.12. A restituição de valores observará as orientações da CAPES.
- 4.13. As regras de acumulação de bolsas seguirão as determinações e normativas em vigor da CAPES.
- 4.14. Ao término do curso de especialização, o bolsista deverá comprovar sua conclusão mediante apresentação do certificado emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES), no prazo máximo de 6 (seis) meses, à SED/SC e à CAPES, sob pena de restituição atualizada dos valores recebidos.
- 4.15. Situações omissas referentes à concessão da bolsa serão deliberadas pela CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 19 de janeiro de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2026**, exclusivamente por meio de processo eletrônico autuado via SGP-e (Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos) a ser encaminhado para o setor **SED/DIGP/BMAIS**.
- 5.2. Os processos tramitados para pasta diversa a SED/DIGP/BMAIS e/ou tramitados após o dia 22 de janeiro de 2026 serão desclassificados e devolvidos à origem.
- 5.3. No processo de inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória exigida abaixo, de forma legível e em conformidade com os critérios deste Edital, sob pena de indeferimento, sendo o item "f" opcional:
- a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo V, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) cópia do Registro de Identidade e do CPF;
 - c) cópia do Diploma (comprovante de habilitação);
 - d) cópia atualizada da Transcrição dos Assentamentos Funcionais e Cadastrais (emitida via SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos);
 - e) cópia do Mapa de Tempo de Serviço (emitido via SIGRH) considerando a posição em 16/1/2026;
 - f) cópia de, no máximo, 2 (dois) certificados de participação em curso de formação continuada, cada um com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, promovidos pela SED/SC a partir de 2023;
 - g) Termo de Compromisso e de Responsabilidade devidamente assinado pelo candidato.
- 5.4. O processo poderá ser autuado ou na unidade escolar do servidor ou no setor de Gestão de Pessoas da CRE (Coordenadoria Regional de Educação), observando os respectivos horários de atendimento.
- 5.5. Não serão aceitos documentos complementares enviados por *e-mail*, protocolo físico ou qualquer outro meio que não o sistema de inscrição disponível.
- 5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos exigidos, não cabendo à SED/SC se responsabilizar por problemas técnicos, falhas de conexão ou incorreto preenchimento da inscrição.
- 5.7. Após o encerramento do prazo de inscrições, não será admitida retificação das informações ou substituição de documentos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado exclusivamente por meio de Avaliação Funcional, de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no Quadro de Pontuação constante no Anexo IV.
- 6.2. Para fins de Avaliação Funcional, serão considerados:
- a) experiência docente, com pontuação inversamente proporcional ao tempo de serviço efetivo na SED/SC (não

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

averbado), de modo a valorizar docentes ingressantes;

- b) participação em cursos de formação continuada, cada um com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, promovidos pela SED/SC a partir de 2023;
- c) nível do cargo, no ato da inscrição, conforme a Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015.

6.3. A nota final do candidato corresponderá à soma total dos pontos atribuídos aos critérios avaliados, conforme definidos no Quadro de Pontuação para Avaliação Funcional.

6.4. Será desclassificado o candidato que:

- a) não apresentar a documentação exigida no item 5.3 que comprove os requisitos previstos no item 3 deste Edital;
- b) apresentar documentos ilegíveis, inválidos, inconsistentes ou fora do prazo;
- c) não atender aos critérios de habilitação previstos para o componente curricular.

6.5. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Funcional.

6.6. A distribuição dos candidatos classificados observará as diretrizes estabelecidas neste Edital, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade final de bolsas.

6.7. Em caso de surgimento de novas vagas, durante a vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados candidatos classificados excedentes, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

6.8. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando a posição em 16/1/2026:

- a) maior tempo de exercício docente efetivo na unidade escolar elegível, contabilizado em anos, meses e dias;
- b) maior carga horária atribuída na unidade escolar elegível correspondente à vaga;
- c) maior idade, conforme documento oficial;
- d) menor número de faltas injustificadas.

6.8.1. Persistindo o empate, a Comissão Organizadora poderá adotar critério adicional, devidamente registrado em ata.

6.9. O tempo de serviço a ser considerado para este Processo Seletivo corresponde exclusivamente ao exercício efetivo na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, sem considerar períodos averbados.

6.10. Os resultados preliminar e final serão publicados no site da SED/SC. Outrossim, o resultado final também será publicado no Diário Oficial do Estado de SC, cabendo ao candidato realizar o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Funcional, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser requerido exclusivamente mediante o preenchimento da Ficha de Interposição de Recurso (constante do Anexo VII deste Edital) e deverá ser encaminhado, em arquivo digitalizado (formato .pdf), para o endereço eletrônico institucional digp@sed.sc.gov.br.

7.3. Cada candidato poderá interpor um único recurso, restrito à contestação da pontuação atribuída, sendo vedada a apresentação de novas informações ou documentos não submetidos no ato da inscrição.

7.4. Recursos interpostos fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou em desacordo com o modelo constante do Anexo VII serão sumariamente indeferidos.

7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada, podendo manter ou alterar a pontuação inicialmente atribuída.

7.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado conjuntamente com o resultado final do Processo Seletivo, não cabendo novo recurso nesta instância administrativa.

7.7. A SED/SC não se responsabiliza por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou outros fatores que impossibilitem a transmissão eletrônica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

8.1. O professor contemplado com a Bolsa Mais Professores deverá:

- a) cumprir integralmente a carga horária e as atividades docentes estabelecidas pela unidade escolar elegível em exercício;
- b) manter desempenho acadêmico satisfatório e frequência regular no curso de especialização ofertado pela CAPES;
- c) manter regularidade funcional na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, sem afastamentos ou ocorrências que

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

inviabilizam o cumprimento das atividades previstas pelo Programa;

- d) assinar o Termo de Adesão e Compromisso da CAPES, concordando com as normas e responsabilidades nele estabelecidas;
- e) prestar, sempre que solicitado pela SED/SC, pelo MEC, pela CAPES ou pela instituição ofertante do curso, todas as informações, declarações, comprovantes e/ou documentos necessários à execução, ao monitoramento, ao acompanhamento e à manutenção da bolsa, nos prazos e formatos estabelecidos;
- f) comunicar imediatamente à SED/SC qualquer alteração funcional, acadêmica ou documental que possa impactar sua permanência no Programa, inclusive afastamentos, licenças, mudança de unidade escolar ou alteração de carga horária;
- g) manter seus dados pessoais, funcionais e acadêmicos atualizados nos sistemas utilizados pela CAPES, pela SED/SC e pela instituição ofertante do curso;
- h) cumprir as normas da CAPES, da instituição ofertante e da SED/SC relacionadas ao Programa, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme previsto neste Edital;
- i) apresentar à SED/SC e à CAPES, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, o certificado de especialização expedido pela Instituição de Ensino Superior responsável, conforme disposto no item 4.14 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SED/SC, observadas as normas da CAPES e as demais legislações aplicáveis.

9.2. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das condições, critérios e obrigações estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9.3. O candidato é responsável pelo acompanhamento contínuo das publicações referentes a este Processo Seletivo, divulgadas no site da SED/SC e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

9.4. O acompanhamento, o esclarecimento de dúvidas e a coordenação geral deste Processo Seletivo são de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (DIGP/SED).

Florianópolis, 16 de janeiro de 2026.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO I DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA ENCERRAMENTO
Publicação do Edital	SED/SC	16/1/2026	
Período de Inscrições	Candidato(a)	19/1/2026	22/1/2026
Análise da Documentação	SED/SC	23/1/2026	26/1/2026
Publicação do Resultado Preliminar	SED/SC	27/1/2026	
Período de Recursos	Candidato(a)	28/1/2026	
Análise dos Recursos	SED/SC	29/1/2026	
Publicação do Resultado Final	SED/SC	29/1/2026	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO II DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
UNIDADES ESCOLARES ELEGÍVEIS

CRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	EEB PROF JULIETA AGUIAR BERTONCINI
ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	EEF PATRULHEIRO JUCEMAR PAES
ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	EEB PROF OTILIA DA SILVA BERTI
ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	EEB PROF NEUSA OSTETTO CARDOSO
ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	EEB BERNARDINO SENA CAMPOS
ARARANGUÁ	BALNEÁRIO GAIVOTA	EEB PRAIA DA GAIVOTA
ARARANGUÁ	JACINTO MACHADO	EEF FRANCISCO MOLGERO
ARARANGUÁ	SOMBRIO	EEB PROTASIO JOAQUIM DA CUNHA
ARARANGUÁ	TURVO	EEB MORRO CHATO
BLUMENAU	BLUMENAU	EEF JOSE VIEIRA CORTE
BLUMENAU	BLUMENAU	EEB HERMANN HAMANN
BLUMENAU	BLUMENAU	EEB SENADOR EVELASIO VIEIRA
BLUMENAU	ILHOTA	EEB VALERIO GOMES
BRAÇO DO NORTE	SÃO MARTINHO	EEF RODOLFO FEUSER
BRUSQUE	BRUSQUE	EEB PE LUX
BRUSQUE	CANELINHA	EIEF KUARAY PAPA
BRUSQUE	MAJOR GERCINO	EIEF NHEMBOEA VYA
BRUSQUE	SÃO JOÃO BATISTA	EEB SAO JOAO BATISTA
CAÇADOR	CAÇADOR	EEB THOMAZ PADILHA
CAÇADOR	CAÇADOR	EEB PROF DOMINGOS DA COSTA FRANCO
CAÇADOR	CAÇADOR	EEB WANDA KRIEGER GOMES
CAÇADOR	CAÇADOR	EEB DANTE MOSCONI
CAÇADOR	CAÇADOR	EEB IRMAO LEO
CAÇADOR	CAÇADOR	EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO
CAÇADOR	CALMON	EEB CALMON
CAÇADOR	LEBON RÉGIS	EEB SANTA TEREZINHA
CAÇADOR	LEBON RÉGIS	EEB FREI CANECA
CAÇADOR	MACIEIRA	EEB ALBINA MOSCONI
CAÇADOR	MATOS COSTA	EEB DOM DANIEL HOSTIN
CAÇADOR	RIO DAS ANTAS	EEB SANTOS ANJOS
CAÇADOR	TIMBÓ GRANDE	EEB MACHADO DE ASSIS
CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA	EEB JOSE ZANCHETTI
CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA	CEDUP ERNESTO ANTONIO DEBASTIANI
CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	EEB PROF JOSE FARIA NETO
CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	EEB PROF ANTONIA CORREA MENDES
CAMPOS NOVOS	CELSO RAMOS	EEB JOSE CESARIO BRASIL
CAMPOS NOVOS	IBIAM	EEB HERIBERTO HULSE
CAMPOS NOVOS	MONTE CARLO	EEB PROF VIRGINIA P SILVA GONCALVES
CAMPOS NOVOS	VARGEM	EEB DEP AUGUSTO BRESOLA
CANOINHAS	BELA VISTA DO TOLDO	EEB ESTANISLAU SCHUMANN
CANOINHAS	CANOINHAS	EEB RODOLFO ZIPPERER
CANOINHAS	CANOINHAS	EEB IRMA MARIA FELICITAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

CANOINHAS	IRINEÓPOLIS	EEB HORACIO NUNES
CANOINHAS	MAJOR VIEIRA	EEB LUIZ DAVET
CANOINHAS	PORTO UNIÃO	EEB NILO PECANHA
CANOINHAS	PORTO UNIÃO	EEB ANTONIO GONZAGA
CANOINHAS	PORTO UNIÃO	EEB PROF CLEMENTINO BRITTO
CANOINHAS	TRÊS BARRAS	EEB FREI MENANDRO KAMPS
CHAPECÓ	CAXAMBU DO SUL	EEF ADELE FACCIN ZANUZZO
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EEB MARCOLINA RODRIGUES DA SILVA
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EEB PROF LIDIA GLUSTACK REMUS
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EEB PROF CLELIA SEGANFREDO BODANESE
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EEB SAO FRANCISCO
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EEB PROF VALESCA CARMEN RESK PARIZOTTO
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EEB PROF SONIA DE OLIVEIRA ZANI
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EIEF FEN NO
CHAPECÓ	CHAPECÓ	EIEB SAPE TY KO
CHAPECÓ	CORONEL FREITAS	EEF ARTUR DA COSTA E SILVA
CHAPECÓ	CORONEL FREITAS	EEF PEDRO PAQUES
CHAPECÓ	GUATAMBU	EEF AGILBERTO ZANDAVALLI
CHAPECÓ	NOVA ITABERABA	EEB DR SERAFIN ENOSS BERTASO
CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	EEB DOMINGOS MAGARINOS
CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	EEB WALTER FONTANA
CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	EEB DOGELLO GOSS
CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	EEF FRANCISCO BAGATINI
CRICIÚMA	BALNEÁRIO RINCÃO	EEB MELCHIADES BONIFACIO ESPINDOLA
CRICIÚMA	FORQUILHINHA	EEB NATALIO VASSOLER
CRICIÚMA	IÇARA	EEB ANTONIO COLONETTI
CRICIÚMA	SIDERÓPOLIS	EEB DR TULLO CAVALLAZZI
CRICIÚMA	URUSSANGA	EEF ANTONIETA QUINTANILHA DE ANDRADE
CURITIBANOS	CURITIBANOS	EEB MAR EURICO GASPAR DUTRA
CURITIBANOS	CURITIBANOS	EEB DEP ALTIR WEBBER DE MELLO
CURITIBANOS	CURITIBANOS	EEB PROF ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS
CURITIBANOS	CURITIBANOS	EEB EMB EDMUNDO DA LUZ PINTO
CURITIBANOS	CURITIBANOS	CEDUP PROFESSOR ENORI POZZO
CURITIBANOS	FREI ROGÉRIO	EEB URBANO SALLES
CURITIBANOS	SANTA CECÍLIA	EEB LEIA MATILDE GERBER
CURITIBANOS	SANTA CECÍLIA	EEB MARIA SALETE CAZZAMALI
DIONÍSIO CERQUEIRA	ANCHIETA	EEF PE REINALDO STEIN
DIONÍSIO CERQUEIRA	DIONÍSIO CERQUEIRA	EEB JACOB MARAN
DIONÍSIO CERQUEIRA	DIONÍSIO CERQUEIRA	EEB GOV IRINEU BORNHAUSEN
DIONÍSIO CERQUEIRA	DIONÍSIO CERQUEIRA	EEB PROF MARIA DA GLORIA MATTOS
DIONÍSIO CERQUEIRA	PALMA SOLA	EEB CATHARINA SEGER
DIONÍSIO CERQUEIRA	PALMA SOLA	EEB CLAUDINO CRESTANI
DIONÍSIO CERQUEIRA	SÃO JOSÉ DO CEDRO	EEB SERAFIM BERTASO
DIONÍSIO CERQUEIRA	SÃO JOSÉ DO CEDRO	EEB SAO JOSE
DIONÍSIO CERQUEIRA	SÃO JOSÉ DO CEDRO	EEF PE REUS
FLORIANÓPOLIS	ANGELINA	EEB NORBERTO TEODORO DE MELO
FLORIANÓPOLIS	BIGUAÇU	EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES DE FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

FLORIANÓPOLIS	BIGUAÇU	EIEF KAAKUPE
FLORIANÓPOLIS	BIGUAÇU	EEBI WHERA TUPA POTY DJA
FLORIANÓPOLIS	BIGUAÇU	EIEF NHAMANDU
FLORIANÓPOLIS	BIGUAÇU	EIEB TAGUATO
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB AMERICA DUTRA MACHADO
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB PE ANCHIETA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB JOSE BOITEUX
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB PRES ROOSEVELT
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB ROSA TORRES DE MIRANDA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB PERO VAZ DE CAMINHA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB ROSINHA CAMPOS
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB PROF LAURA LIMA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB JUREMA CAVALLAZZI
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB TENENTE ALMACHIO
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB ADERBAL RAMOS DA SILVA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB HILDA TEODORO VIEIRA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB PROF HENRIQUE STODIECK
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEB GETULIO VARGAS
FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	EEF JULIO DA COSTA NEVES
FLORIANÓPOLIS	PALHOÇA	EEB PROF BENONIVIO JOAO MARTINS
FLORIANÓPOLIS	PALHOÇA	EEB SEN RENATO RAMOS DA SILVA
FLORIANÓPOLIS	PALHOÇA	EEB DOM JAIME DE BARROS CAMARA
FLORIANÓPOLIS	PALHOÇA	EIEB ITATY
FLORIANÓPOLIS	PALHOÇA	EIEF TEKOA YAKA PORA
FLORIANÓPOLIS	PALHOÇA	EIEF PIRA RUPA
FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	EEB JOSE MATIAS ZIMMERMANN
FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	EEB PROF JOAQUIM SANTIAGO
FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	EEF DR HOMERO DE MIRANDA GOMES
FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	EEB PROFA LAURITA DUTRA DE SOUZA
FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHKE
IBIRAMA	JOSÉ BOITEUX	EIEB LAKLANO
IBIRAMA	JOSÉ BOITEUX	EIEB VANHECU PATTE
IBIRAMA	PRESIDENTE GETÚLIO	EEB PAPA JOAO XXIII
IBIRAMA	VITOR MEIRELES	EEB PROFESSOR JOAO VENDRAMI
ITAJAÍ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	EEB PROF FRANCISCA ALVES GEVAERD
ITAJAÍ	CAMBORIÚ	EEB ALCUINO GONCALO VIEIRA
ITAJAÍ	CAMBORIÚ	EEB PROF MARIA TEREZINHA GARCIA
ITAJAÍ	CAMBORIÚ	EEB PROF MARIO GARCIA
ITAJAÍ	ITAJAÍ	EEB PROF ARY MASCARENHAS PASSOS
ITAJAÍ	ITAJAÍ	EEB XV DE JUNHO
ITAJAÍ	ITAJAÍ	EEB DOM AFONSO NIEHUES
ITAJAÍ	ITAJAÍ	EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI
ITAJAÍ	NAVEGANTES	EEB PROF IRENE ROMAO
ITAJAÍ	NAVEGANTES	EEB PROF PAULINA GAYA
ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	EEF LUDGERO WIGGERS
ITAPIRANGA	SÃO JOÃO DO OESTE	EEF PADRE JOAO RICK

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ITUPORANGA	ITUPORANGA	EEF PROF JOAO CARLOS THIESEN
ITUPORANGA	LEOBERTO LEAL	EEB BERTINO SILVA
ITUPORANGA	VIDAL RAMOS	EEF PROF RODOLFO FINK
JOAÇABA	ÁGUA DOCE	EEB RUTH LEBARBECHON
JOAÇABA	HERVAL D'OESTE	EEB SAO JOSE
JOINVILLE	ARAQUARI	EEB ALMIRANTE BOITEUX
JOINVILLE	ARAQUARI	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
JOINVILLE	ARAQUARI	EEB PREF HIGINO AGUIAR
JOINVILLE	ARAQUARI	EIEB CACIQUE WERA PUKU
JOINVILLE	ARAQUARI	EIEB KIRIKUE NHEMBOEA
JOINVILLE	ARAQUARI	EIEF TUPA POTY NHEE
JOINVILLE	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	EIEF JATAITY
JOINVILLE	GARUVA	EIEF TARUMA
JOINVILLE	JOINVILLE	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO
JOINVILLE	JOINVILLE	EEB MARLI MARIA DE SOUZA
JOINVILLE	JOINVILLE	EEB DR JORGE LACERDA
JOINVILLE	JOINVILLE	EEM DEP NAGIB ZATTAR
JOINVILLE	SÃO FRANCISCO DO SUL	EEB JOAO ALFREDO MOREIRA
JOINVILLE	SÃO FRANCISCO DO SUL	EIEB LARANJEIRAS
JOINVILLE	SÃO FRANCISCO DO SUL	EIEF AMBA Y JU
LAGES	ANITA GARIBALDI	EEB ISIDORO SILVA
LAGES	ANITA GARIBALDI	EEB PE ANTONIO VIEIRA
LAGES	BOCAINA DO SUL	EEB CAMPOS SALES
LAGES	CAPÃO ALTO	EEB EMILIANO RAMOS
LAGES	CERRO NEGRO	EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI
LAGES	LAGES	EEB LUCIA FERNANDES LOPES
LAGES	LAGES	EEB FRANCISCO MANFROI
LAGES	LAGES	EEB VISCONDE DE CAIRU
LAGES	LAGES	EEB PROF JORGE AUGUSTO NEVES VIEIRA
LAGES	LAGES	EEB PROF ARMANDO RAMOS DE CARVALHO
LAGES	LAGES	EEB MARIA QUITERIA
LAGES	OTACÍLIO COSTA	EEB AGAR ALVES NUNES
LAGES	PAINEL	EEB PADRE ANTONIO TRIVELLIN
LAGES	PONTE ALTA	EEB IRMA GERTRUDES
LAGES	SÃO JOSÉ DO CERRITO	EEB LEOVEGILDO ESMERIO DA SILVA
LAGUNA	IMARUÍ	EEB PROF LUIZ FELIX BARRETO
LAGUNA	IMARUÍ	EIEB TEKOA MARANGATU
LAGUNA	LAGUNA	EEB ANA GONDIN
LAGUNA	LAGUNA	EEB DR RENATO RAMOS DA SILVA
MAFRA	ITAIÓPOLIS	EEB AMANDUS BAUER
MAFRA	ITAIÓPOLIS	EEB ODIR ZANELATTO
MAFRA	ITAIÓPOLIS	EEB ANTONIO BLASKOWSKI
MAFRA	ITAIÓPOLIS	EEB PAULO CRISTIANO HEYSE
MAFRA	MAFRA	EEB TENENTE ARY RAUEN
MAFRA	MAFRA	EEB HERCILIO BUCH
MAFRA	MAFRA	EEB DR FRANCISCO IZABEL
MAFRA	MAFRA	EEF CRISTO REI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

MAFRA	MONTE CASTELO	EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO
MAFRA	PAPANDUVA	EEB IRENE REVA ZADOROSNY
MARAVILHA	FLOR DO SERTÃO	EEB JORGE LACERDA
MARAVILHA	IRACEMINHA	EEF PROF BALBINO MARTINS
MARAVILHA	ROMELÂNDIA	EEB PROF HERMINIO HEUSI DA SILVA
MARAVILHA	ROMELÂNDIA	EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA
MARAVILHA	SALTINHO	EEB EMILIA BOOS LAUS SCHMIDT
MARAVILHA	SALTINHO	EEB SAO DONATO
MARAVILHA	SAUDADES	EEB CARLOS WERLANG
PALMITOS	ÁGUAS DE CHAPECÓ	EEB IRINEU BORNHAUSEN
PALMITOS	ÁGUAS DE CHAPECÓ	EEF MAIDANA
PALMITOS	MONDAÍ	EEB PE VENDELINO JUNGES
PALMITOS	PALMITOS	EEB JORGE LACERDA
PALMITOS	RIQUEZA	EEF EULINA ALVES DE GOUVEIA MARCELINO
QUILOMBO	IRATI	EEB PROF CELSO RILLA
QUILOMBO	QUILOMBO	EEF PADRE BERNARDO
QUILOMBO	SANTIAGO DO SUL	EEB SAO TIAGO
RIO DO SUL	RIO DO SUL	EEB PROF FREDERICO NAVARRO LINS
SÃO BENTO DO SUL	RIO NEGRINHO	EEB LUIZ BERNARDO OLSEN
SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	EEB PREF CARLOS ZIPPERER SOBRINHO
SÃO BENTO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	EEF PROF JOAO ROPELATO
SÃO JOAQUIM	RIO RUFINO	EEB PROF DJALMA BENTO
SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	EEB MANOEL CRUZ
SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	EEB MARTINHO DE HARO
SÃO JOAQUIM	URUPEMA	EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS
SÃO LOURENÇO DO OESTE	CAMPO ERÊ	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI
SÃO LOURENÇO DO OESTE	NOVO HORIZONTE	EEB SANTA LUCIA
SÃO LOURENÇO DO OESTE	SÃO BERNARDINO	EEB SAO BERNARDINO
SÃO MIGUEL DO OESTE	BANDEIRANTE	EEB HELIO WASUM
SÃO MIGUEL DO OESTE	BARRA BONITA	EEB PROF CECILIA LOTIN
SÃO MIGUEL DO OESTE	GUARACIABA	EEB OURO VERDE
SÃO MIGUEL DO OESTE	PARAÍSO	EEB ADOLFO SILVEIRA
SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	EEB SANTA RITA
SÃO MIGUEL DO OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	EEB DR GUILHERME JOSE MISSEN
SEARA	IPUMIRIM	EEB ORIDES ROVANI
SEARA	SEARA	EEF BATISTA PALUDO
TAIÓ	RIO DO CAMPO	EEB MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
TAIÓ	RIO DO CAMPO	EEF DR WALDOMIRO COLAUTTI
TAIÓ	SALETE	EEF ROBERTO HEINZEN
TAIÓ	SANTA TEREZINHA	EEB JOAO KUCHLER
TAIÓ	SANTA TEREZINHA	EEB PE JOAO KOMINEK
TAIÓ	TAIÓ	EEF HERCILIO ANDERLE
TAIÓ	TAIÓ	EEF ADELE HEIDRICH
TIMBÓ	TIMBÓ	CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL - CEDUP DE TIMBO
TUBARÃO	PEDRAS GRANDES	EEF PROF JOAO BATISTA BECKER
TUBARÃO	TUBARÃO	EEF FABIO SILVA
TUBARÃO	TUBARÃO	EEF MARTINHO GHIZZO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

TUBARÃO	TUBARÃO	EEF PROF FERNANDO VALTER
VIDEIRA	FRAIBURGO	EEB EURICO PINZ
VIDEIRA	FRAIBURGO	EEB GONCALVES DIAS
VIDEIRA	VIDEIRA	EEB PE BRUNO POKOLM
VIDEIRA	VIDEIRA	EEB ANITA BRASILEIRA
XANXERÊ	ABELARDO LUZ	EEM SEMENTE DA CONQUISTA
XANXERÊ	ABELARDO LUZ	EEM PAULO FREIRE
XANXERÊ	ABELARDO LUZ	EIEF CACIQUE KARENH
XANXERÊ	BOM JESUS	EEB HELIO LENTZ PUERTA
XANXERÊ	ENTRE RIOS	EIEB PAIOL DE BARRO
XANXERÊ	ENTRE RIOS	EEB PIO XII
XANXERÊ	FAXINAL DOS GUEDES	EEB PROF TERTULIANO TURIBIO DE LEMOS
XANXERÊ	IPUAÇU	EEB PE ANTONIO VIEIRA
XANXERÊ	IPUAÇU	EIEB CACIQUE VANHKRE
XANXERÊ	IPUAÇU	EIEB PINHALZINHO
XANXERÊ	PONTE SERRADA	EEB BELERMINO VICTOR DALLA VECCHIA
XANXERÊ	SÃO DOMINGOS	EEB PROF GENOVA PALMA NUNES
XANXERÊ	SÃO DOMINGOS	EEB STO ANTONIO
XANXERÊ	SÃO DOMINGOS	EEF PROFA NELI OTTONI LANGE
XANXERÊ	XANXERÊ	EEF DOM OSCAR ARNULFO ROMERO
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB APARICIO JULIO FARRAPO
XANXERÊ	XANXERÊ	EEB PROF IRACY TONELLO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO III DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	TOTAL
ARTE	1	1	2
BIOLOGIA	-	5	5
CIÊNCIAS	5	-	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	2
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1
FILOSOFIA	-	1	1
FÍSICA	-	7	7
GEOGRAFIA	5	5	10
HISTÓRIA	5	5	10
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	-	1	1
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	5	5	10
LÍNGUA PORTUGUESA	15	-	15
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	-	15	15
MATEMÁTICA	15	15	30
QUÍMICA	-	7	7
SOCIOLOGIA	-	1	1
			122

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO IV DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documento comprobatório de tempo de serviço efetivo na SED/SC (não averbado), emitido pelo SIGRH (Mapa de Tempo de Serviço), considerando a posição em 16/1/2026	Até 1 ano	7,0	7,0
	Acima de 1 e até 2 anos	6,0	
	Acima de 2 e até 3 anos	5,0	
	Acima de 3 e até 5 anos	2,0	
	Acima de 5 e até 10 anos	1,0	
	Acima de 10 anos	0,5	
Certificado de participação em curso de formação continuada promovido pela SED/SC a partir de 2023*	Apresentar carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	1,0	2,0
Nível do cargo, no ato da inscrição, conforme a Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015	III – Licenciatura Plena ou Graduação	5,00	5,00
	IV – Especialização	1,00	
TOTAL		–	14,00

*Cada certificado de conclusão de curso de formação continuada pontuará uma única vez, mesmo que a carga horária exceda o mínimo de 16 (dezesesseis) horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO V DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
FICHA DE INSCRIÇÃO

(a ser preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disposições do Edital)

Nome completo:		
Matrícula:		Nível/Referência:
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		Município:
E-mail:		Telefone para contato: ()
Unidade escolar elegível:		
Município:		CRE:
Cargo: Professor		Carga horária semanal:
Disciplina:		Nº de aulas semanais na disciplina:
Componente curricular do Programa Bolsa Mais Professores pretendido		
Disciplina (assinalar somente uma): ☐ ARTE ☐ BIOLOGIA ☐ CIÊNCIAS ☐ EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ ENSINO RELIGIOSO ☐ FILOSOFIA ☐ FÍSICA ☐ GEOGRAFIA ☐ HISTÓRIA ☐ LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL ☐ LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS ☐ LÍNGUA PORTUGUESA ☐ LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ☐ MATEMÁTICA ☐ QUÍMICA ☐ SOCIOLOGIA		Etapa (assinalar somente uma): ☐ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS ☐ ENSINO MÉDIO
Data:	Assinatura:	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO VI DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE

(a ser preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disposições do Edital)

Eu,, inscrito(a) no CPF nº e RG nº, sendo selecionado(a) no Processo Seletivo Simplificado para Alocação de Docentes no Programa Bolsa Mais Professores, efetivo na Rede Pública de Educação do Estado de Santa Catarina, lotado ou em atribuição de exercício na, no município de, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. ACEITE DA VAGA E COMPROMISSOS GERAIS

1.1. Aceito formalmente a vaga para atuar como docente bolsista no Programa Bolsa Mais Professores, comprometendo-me a cumprir todas as normas estabelecidas no Edital nº 22/2025 da CAPES.

1.2. Comprometo-me a participar de todas as capacitações, encontros formativos, reuniões, avaliações e atividades convocadas pela SED/SC, pelo ponto focal do Programa ou pela Instituição de Ensino Superior responsável pelo curso.

1.3. Declaro ciência de que a participação nas atividades do Programa ocorrerá sem prejuízo das funções que desempenho na rede pública, conforme diretrizes da SED/SC.

2. RESPONSABILIDADES DO DOCENTE BOLSISTA

2.1. Declaro ter conhecimento de que, ao integrar o Programa, assumo as responsabilidades previstas no Edital, inclusive:

2.1.1. Assinar o Termo de Outorga de Bolsa, junto à CAPES, comprometendo-me a cumprir integralmente suas cláusulas.

2.1.2. Exercer minhas atividades docentes na escola, atuando conforme necessidades pedagógicas e curriculares.

2.1.3. Realizar o curso de especialização, mantendo matrícula ativa, desempenho acadêmico satisfatório e frequência mínima exigida pela IES.

2.1.4. Comunicar imediatamente qualquer alteração de minha condição funcional ou acadêmica que possa afetar a permanência no Programa, como trancamento, desistência ou afastamento.

2.1.5. Participar de avaliações, estudos, formulários e demais instrumentos de monitoramento da CAPES, da IES ou da SED/SC.

2.1.7. Respeitar normas éticas, administrativas e pedagógicas, mantendo a urbanidade e confidencialidade das informações institucionais, acadêmicas e gerenciais.

3. DECLARAÇÕES SOBRE ACÚMULO E REGULARIDADE

3.1. Declaro que não acumulo nenhuma outra bolsa de programas da CAPES, FNDE ou CNPq em desacordo com as portarias vigentes.

3.2. Declaro atender plenamente aos requisitos previstos no Edital, incluindo:

- ser professor da rede pública estadual;
- possuir formação exigida;
- não possuir vínculo como cursista no curso em que atuarei;
- ter ciência de que o recebimento da bolsa não compõe remuneração e não substitui o salário da função docente.

4. OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CONDUTA

4.1. Comprometo-me a acompanhar regularmente as comunicações enviadas por e-mail ou outros meios oficiais, assumindo responsabilidade sobre prazos e orientações.

4.2. Comprometo-me a preservar informações sigilosas, respeitar a ética profissional e contribuir para o bom andamento pedagógico e administrativo do Programa.

5. DESLIGAMENTO E SANÇÕES

5.1. Declaro ciência de que o descumprimento das obrigações previstas neste Termo, no Edital ou nas normas da CAPES, poderá resultar em desligamento do Programa, com ou sem obrigação de restituição dos valores recebidos, conforme regras da CAPES.

5.2. Reconheço que interrupções, atrasos ou ajustes administrativos no pagamento das bolsas não autorizam o descumprimento de minhas atividades ou responsabilidades.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

6. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

6.1. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas no Processo Seletivo são verdadeiras e que cumpro integralmente os requisitos para o recebimento da bolsa.

....., de de

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA
MAIS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
EDITAL N.º 63/SED/2026

ANEXO VII DO EDITAL N.º 63/SED/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES NO ÂMBITO DA BOLSA MAIS
PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SANTA CATARINA (SED/SC)
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(a ser preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disposições do Edital)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome completo:		
CPF:	Telefone para contato: ()	E-mail:
Unidade escolar elegível indicada no ato da inscrição:		
Componente curricular:		
Etapa: () Ensino Fundamental – Anos Finais () Ensino Médio		
2. OBJETO DO RECURSO		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), considerando o Edital N.º 63/SED/2026, vem, respeitosamente, interpor RECURSO contra o resultado preliminar da Análise Curricular (Prova de Títulos), referente a: () Pontuação atribuída ao tempo de serviço efetivo na SED/SC (não averbado) () Pontuação atribuída à participação em curso de formação continuada () Pontuação atribuída ao nível do cargo () Outro(s):		
3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO		
<i>(Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos do pedido de revisão, indicando o item específico do Edital ou do quadro de pontuação que se pretende contestar. Não anexar novos documentos.)</i>		
4. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
Declaro que estou ciente de que:		
• o recurso será analisado com base exclusiva na documentação apresentada no ato da inscrição; • não é permitida a juntada de novos documentos ou informações; • o envio deste recurso fora do prazo, em desacordo com o modelo ou por meio diverso do previsto no Edital implicará o seu indeferimento.		
Nestes termos, pede deferimento.		
....., de de		
.....		
Assinatura do(a) candidato(a)		